

Diário Oficial



★ ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 13 de outubro de 2020 • Nº 193

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.403 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Estadual da Associação dos Produtores de Soja do Estado do Piauí. ()*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Produtores de Soja do Estado do Piauí.

Parágrafo único. A Associação dos Produtores de Soja do Estado do Piauí, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de associação, constituída em 24 de agosto de 2013, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º A Associação dos Produtores de Soja do Estado do Piauí, ficam assegurados e garantidos os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 13 de OUTUBRO de 2020.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Lei de autoria do Deputado Henrique Pires - MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



PORTARIA Nº. 042/2020-GMG

Dispõe sobre a exoneração de militar do GAMIL.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003 c/c Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019, e considerando o constante dos autos do processo SEI nº 00015.000121/2020-44, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o 1º SGT RGPM 10.7153-85 - LUIS ALBERTO DE SENA, do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da PMPI (NVRR), matrícula 330059-5, CPF 239.933.243-15, lotado neste Gabinete Militar da Governadoria, haja visto o mesmo ter solicitado desincompatibilização para concorrer em pleito eleitoral de 2020, conforme publicado em Diário Oficial nº 179, de 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 23 de setembro de 2020.

Of. 302



EXTENSÃO RURAL
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural / EMATER



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA GAB. DIGER/ 192/2020

O DIRETOR GERAL do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí - EMATER-PI, nos termos da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994,

CONSIDERNADO que o art. 90 da Lei Complementar 13/94 institui a Licença para Atividade Política, por meio do qual a partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse,

CONSIDERANDO que o art. 38 da Constituição Federal disciplina a situação do servidor público da administração direta, autárquica e fundacional no exercício de mandato eletivo;

CONSIDERANDO que o §3º do art. 41, e o § 6º do art. 75, ambos da Lei Complementar Estadual nº 13/94, proibem o pagamento de indenizações e de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço a servidor no gozo de qualquer licença ou que esteja afastado do exercício do cargo;

CONSIDERANDO o requerimento recebido em 14/08/2020, com pedido de desincompatibilização do cargo de provimento efetivo, para concorrer uma vaga nas eleições de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário público estadual, o Sr. Eliésio Elísio dos Reis, matrícula nº 169240-2, Licença para concorrer cargo eletivo nas eleições de 2020, a partir de 16/09/2020 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo único. Para efeitos de efetividade desta Portaria, necessário a apresentação a esta Entidade Autárquica, pelo servidor licenciado, da Ata de Convenção Partidária, comprovante do Registro da Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/09/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de outubro de 2020

PORTARIA GAB. DIGER/ 194/2020

O DIRETOR GERAL do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí - EMATER-PI, nos termos da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994,

CONSIDERNADO que o art. 90 da Lei Complementar 13/94 institui a Licença para Atividade Política, por meio do qual a partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse,

CONSIDERANDO que o art. 38 da Constituição Federal disciplina a situação do servidor público da administração direta, autárquica e fundacional no exercício de mandato eletivo;

CONSIDERANDO que o §3º do art. 41, e o § 6º do art. 75, ambos da Lei Complementar Estadual nº 13/94, proibem o pagamento de indenizações e de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço a servidor no gozo de qualquer licença ou que esteja afastado do exercício do cargo;

CONSIDERANDO o requerimento recebido em 14/08/2020, com pedido de desincompatibilização do cargo de provimento efetivo, para concorrer uma vaga nas eleições de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário público estadual, o Sr. Fabiano de Oliveira da Silva, matrícula nº 169725-X, Licença para concorrer cargo eletivo nas eleições de 2020, a partir de 12/09/2020 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo único. Para efeitos de efetividade desta Portaria, necessário a apresentação a esta Entidade Autárquica, pelo servidor licenciado, da Ata de Convenção Partidária, comprovante do Registro da Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/09/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de outubro de 2020

PORTARIA GAB. DIGER/ 198/2020

O DIRETOR GERAL do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí - EMATER-PI, nos termos da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994,

CONSIDERNADO que o art. 90 da Lei Complementar 13/94 institui a Licença para Atividade Política, por meio do qual a partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse,



CONSIDERANDO que o art. 38 da Constituição Federal disciplina a situação do servidor público da administração direta, autárquica e fundacional no exercício de mandato eletivo;

CONSIDERANDO que o §3º do art. 41, e o § 6º do art. 75, ambos da Lei Complementar Estadual nº 13/94, proíbem o pagamento de indenizações e de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço a servidor no gozo de qualquer licença ou que esteja afastado do exercício do cargo;

CONSIDERANDO o requerimento recebido em 11/08/2020, com pedido de desincompatibilização do cargo de provimento efetivo, para concorrer uma vaga nas eleições de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário público estadual, o Sr. Isael de Oliveira Ribeiro Neto, matrícula nº 211767-3, Licença para concorrer cargo eletivo nas eleições de 2020, a partir de 11/09/2020 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo único. Para efeitos de efetividade desta Portaria, necessário a apresentação a esta Entidade Autárquica, pelo servidor licenciado, da Ata de Convenção Partidária, comprovante do Registro da Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/09/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 07 de outubro de 2020

PORTARIA GAB. DIGER/ 193/2020

O DIRETOR GERAL do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí - EMATER-PI, nos termos da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994,

CONSIDERNADO que o art. 90 da Lei Complementar 13/94 institui a Licença para Atividade Política, por meio do qual a partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse,

CONSIDERANDO que o art. 38 da Constituição Federal disciplina a situação do servidor público da administração direta, autárquica e fundacional no exercício de mandato eletivo;

CONSIDERANDO que o §3º do art. 41, e o § 6º do art. 75, ambos da Lei Complementar Estadual nº 13/94, proíbem o pagamento de indenizações e de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço a servidor no gozo de qualquer licença ou que esteja afastado do exercício do cargo;

CONSIDERANDO o requerimento recebido em 10/08/2020, com pedido de desincompatibilização do cargo de provimento efetivo, para concorrer uma vaga nas eleições de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário público estadual, o Sr. Jofrônio de Alencar Magalhães, matrícula nº 022419-7, Licença para concorrer cargo eletivo nas eleições de 2020, a partir de 14/09/2020 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo único. Para efeitos de efetividade desta Portaria, necessário a apresentação a esta Entidade Autárquica, pelo servidor licenciado, da Ata de Convenção Partidária, comprovante do Registro da Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/09/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de outubro de 2020

PORTARIA GAB. DIGER/ 196/2020

O DIRETOR GERAL do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí - EMATER-PI, nos termos da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994,

CONSIDERNADO que o art. 90 da Lei Complementar 13/94 institui a Licença para Atividade Política, por meio do qual a partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse,

CONSIDERANDO que o art. 38 da Constituição Federal disciplina a situação do servidor público da administração direta, autárquica e fundacional no exercício de mandato eletivo;

CONSIDERANDO que o §3º do art. 41, e o § 6º do art. 75, ambos da Lei Complementar Estadual nº 13/94, proíbem o pagamento de indenizações e de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço a servidor no gozo de qualquer licença ou que esteja afastado do exercício do cargo;

CONSIDERANDO o requerimento recebido em 10/08/2020, com pedido de desincompatibilização do cargo de provimento efetivo, para concorrer uma vaga nas eleições de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário público estadual, o Sr. Lindomar Negreiros de Sousa, matrícula nº 169686-6, Licença para concorrer cargo eletivo nas eleições de 2020, a partir de 12/09/2020 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo único. Para efeitos de efetividade desta Portaria, necessário a apresentação a esta Entidade Autárquica, pelo servidor licenciado, da Ata de Convenção Partidária, comprovante do Registro da Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/09/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de outubro de 2020

PORTARIA GAB. DIGER/ 195/2020

O DIRETOR GERAL do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí - EMATER-PI, nos termos da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994,

CONSIDERNADO que o art. 90 da Lei Complementar 13/94 institui a Licença para Atividade Política, por meio do qual a partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse,

CONSIDERANDO que o art. 38 da Constituição Federal disciplina a situação do servidor público da administração direta, autárquica e fundacional no exercício de mandato eletivo;

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 13 de outubro de 2020 • Nº 193

CONSIDERANDO que o §3º do art. 41, e o § 6º do art. 75, ambos da Lei Complementar Estadual nº 13/94, proibem o pagamento de indenizações e de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço a servidor no gozo de qualquer licença ou que esteja afastado do exercício do cargo;

CONSIDERANDO o requerimento recebido em 06/07/2020, com pedido de desincompatibilização do cargo de provimento efetivo, para concorrer uma vaga nas eleições de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário público estadual, o Sr. Luis Enrique Mota Ferreira, matrícula nº 022659-9, Licença para concorrer cargo eletivo nas eleições de 2020, a partir de 12/09/2020 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo único. Para efeitos de efetividade desta Portaria, necessário a apresentação a esta Entidade Autárquica, pelo servidor licenciado, da Ata de Convenção Partidária, comprovante do Registro da Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/09/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de outubro de 2020

PORTARIA GAB. DIGER/ 197/2020

O DIRETOR GERAL do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí - EMATER-PI, nos termos da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO que o art. 90 da Lei Complementar 13/94 institui a Licença para Atividade Política, por meio do qual a partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse,

CONSIDERANDO que o art. 38 da Constituição Federal disciplina a situação do servidor público da administração direta, autárquica e fundacional no exercício de mandato eletivo;

CONSIDERANDO que o §3º do art. 41, e o § 6º do art. 75, ambos da Lei Complementar Estadual nº 13/94, proibem o pagamento de indenizações e de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço a servidor no gozo de qualquer licença ou que esteja afastado do exercício do cargo;

CONSIDERANDO o requerimento recebido em 10/08/2020, com pedido de desincompatibilização do cargo de provimento efetivo, para concorrer uma vaga nas eleições de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário público estadual, o Sr. Francisco de Moura Matildes, matrícula nº 180743-9, Licença para concorrer cargo eletivo nas eleições de 2020, a partir de 11/09/2020 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo único. Para efeitos de efetividade desta Portaria, necessário a apresentação a esta Entidade Autárquica, pelo servidor licenciado, da Ata de Convenção Partidária, comprovante do Registro da Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/09/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 07 de outubro de 2020

Of. 552



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIA Nº 050/2020-GAB

Teresina(PI), 05 de Outubro de 2020.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 51 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações da SEAGRO, composta dos seguintes membros:

1. Mayara Matos Gonçalves Silva - Presidente;
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral - Membro;
3. Caroline Lacerda Marques - Membro;
4. Maria Bernadete Barbosa Cury - Membro.

Art. 2º - A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes, exercendo todos os poderes/atribuições conferidos pelas Leis Nºs 8.666/93 e 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 439



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI

PORTARIA PRESI Nº. 022/2020

Teresina-PI, 09 de outubro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí - PORTO PI, os seguintes servidores:

- I - CARINA NUNES OLIVEIRA, membro titular e Presidente da Comissão;
- II - WALISON ALVES DA SILVA, membro titular e Secretário da Comissão;
- III - LAYANE DA SILVA ARAÚJO, membro titular.

Parágrafo único - O presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 014/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se,
Cientifique-se e,
Cumpra-se.

JOSENILSON CARLOS SANTANA PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE - PORTO PI

Of. 056



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA/GGP/Nº 003/2020

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere;

CONSIDERANDO que o servidor requereu a revogação da Portaria nº 22.000/491/2002- DA de 27 de agosto de 2002, através do Processo nº AA.095.1.003185/20-76;

RESOLVE:

Art. 1º-- REVOGAR, a pedido, a Portaria nº 22.000/491/2002 - DA de 27 de agosto de 2002, que concedeu averbação de tempo de serviço ao servidor FRANCISCO CHAGAS PAZ, Agente Penitenciário, matrícula 000.415-4, DESAVERBANDO, assim, o período nela contido.

Cientifique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 07 de outubro de 2020.

JOÃO VICTOR MIRANDA E SILVA DE OLIVEIRA
Gerente de Gestão de Pessoas

Of. 1189

ESTADO DO PIAUÍ


SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI.

ESPÉCIE: ERRATA de Portaria GSE/ADM nº 0114/2017, de 28/03/2017, publicada no DOE/PI nº 63, de 03/04/2017, página 50.


OBJETO: Correção do nome do fiscal titular do Contrato Administrativo nº 015/2017, cujo objeto é a Recuperação da Quadra Poliesportiva, banheiros e Muro na U.E. Edgar Tito, no município de Teresina/PI, no município de Luzilândia/PI. Onde se lê: "Antônio Luis Alves Rodrigues, CREA/PI 190138846", leia-se: "Cristovão Tiago Silva Brito, CREA/PI nº 27390-PI".

Teresina (PI), 07 de outubro de 2020. Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Estado da Educação do Piauí.

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA -

 Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 08/10/2020, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

 https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao informando o código verificador 0725059 e o código CRC E0C8679F.

Of. 111



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 839/2020

Teresina(PI), 06 de outubro de 2020

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento nº 002/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a Fundação Nossa Senhora da Paz

CONSIDERANDO o art. 35º, V, "g" da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores SANDRA MARIA NASCIMENTO - MATRÍCULA 08218-3, CPF 777.082.533-49 e WILSON DOS SANTOS COSTA - MATRÍCULA 083634-6 e CPF 396.176.533-20, representantes da SEED - PI, lotadas na Gerência de Inclusão e Diversidade e Coordenação e Avaliação Educacional e Currículo, respectivamente, para Gestoras do Termo de Fomento nº 002/2020, firmado com a Fundação Nossa Senhora da Paz, CNPJ nº 01.789.292/0001-56, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 06 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 276

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 13 de outubro de 2020 • Nº 193



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

Portaria Nº 34, de 09 de outubro de 2020

Nomeação de Fiscais do Contrato nº 009/2018 firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Estado do Piauí e a empresa MACROPLAN, PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA & GESTÃO S/S/LTDA., em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 040/2018 datada em 13 de dezembro de 2018; retirando a servidora REJANE TAVARES DA SILVA, matrícula nº 289949-3, como fiscal do Contrato nº 009/2018 firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN/PI e, a empresa MACROPLAN, PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA & GESTÃO S/S/LTDA.;

Art. 2º - Fica como substituta da Fiscal a Servidora GISELE DE ARAÚJO OLIVEIRA, CPF nº 848.005.003-97 e, como substituta da Fiscal o Servidor JAIRO DE OLIVEIRA CHAGAS JUNIOR, CPF nº 043.757.674-48, ambos representantes da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, para acompanharem e fiscalizarem a execução do mencionado contrato, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER METODOLOGIAS PARA REESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E IMPLEMENTAÇÃO DE PILOTO NA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023;

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º - Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Estado do Planejamento

Portaria Nº 35, de 09 de outubro de 2020

Nomeação de Fiscais do Contrato nº 017/2019, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 115/2019, retirando o servidor Milton Brito Bonfim Junior, Matrícula nº 339355-X, CPF nº 887.445.583-68 substituindo pelo servidor Diego Nascimento Torres, Matrícula nº 351501-0, CPF nº 879.557.253-87, para fiscalizar juntamente com o Servidor: Ferdinand da Costa Castelo Branco, Matrícula nº 005791-6, CPF nº 226.257.633-53, ambos responsáveis pela fiscalização do

Contrato nº 017/2019, firmado entre essa Secretaria do Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN e a empresa TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.428.912/0001-12, que tem como objeto a contratação de Empresa de Engenharia Civil para a execução de serviços de execução da obra e serviço de Reforma no Imóvel onde abrigava o antigo PCPR e que tem como finalidade a instalação da Superintendência de Pesquisas - CEPRO em Teresina-PI;

Art. 2º - Fica como substituto do Fiscal, do contrato acima citado, o servidor Milton Brito Bonfim Junior, Matrícula nº 339355-X, CPF nº 887.445.583-68.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º - Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º - O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Estado do Planejamento

Of. 857



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PINº 177, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020
Processo nº 00313.002225/2019-95

Processo(s) Originário(s): AA.002.1.011994/16-80
Processo Administrativo Disciplinar nº 107/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de RAFAEL DA SILVA ARAÚJO, CPF nº 013.460.463-60, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) Professor SL-I (Professor-20HS), matrícula nº 232545-4, vinculado ao poder executivo estadual, data de ingresso em 10/03/2010, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) Agente de Saúde (Agente Comunitário de Saúde), vinculado à Prefeitura Municipal de Teresina - PI, com carga horária de 40 horas semanais, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO LIMA BACELAR JUNIOR
Corregedor-Geral

Of. 3377



CEDCA/PI

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PI

Resolução Nº 108 /2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Internação e Internação Provisória - POE e do Curso de Especialização em Atenção Integral e Socioeducação no ano de 2020.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí, previsto no art. 249 da Constituição Estadual, criado e regulamentado pela Lei Estadual nº 4.602/1993, no uso de atribuições e considerando que:

I - Que o art. 249 da Constituição do Estado do Piauí estabelece que o controle da política de atendimento à infância e à juventude cabe ao Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente, órgão consultivo e deliberativo.

II - Que o inciso I do art. 2º da Lei 4.602/93 estabelece que o atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente no âmbito estadual far-se-á através de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

III - Que o art. 3º O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão formulador das políticas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e controlador das ações governamentais e não governamentais referentes a estas;

IV - Que dentre outra o Art. 5º dessa mesma lei estabelece que compete ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar sobre as diretrizes da política estadual, as metas e as ações de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, estabelecidas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal Nº 8.069 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

V - Que o art. 7º da lei em epígrafi estabelece que dentre suas atribuições e dever do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente estimular os organismos competentes a prover a formulação e atualização permanente dos profissionais das organizações envolvidas no atendimento direto e/ou indireto à Criança e ao Adolescente, sugerindo critérios para a elaboração e desenvolvimento de programas de capacitação de recursos humanos;

VI - A Deliberação unanime de seu colegiado, presentes na reunião ordinária do dia 22 de setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Internação e Internação Provisória - POE.

Art. 2º Fica aprovado o Curso de Especialização em Atenção Integral e Socioeducação no ano de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Teresina-(PI), 08 de outubro de 2020.

Antônio José dos Santos Mendes
Presidente

Of. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 02/10/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2633P - PORTARIA Nº: 1706/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **SÔNIA MARIA DA SILVA CASTRO MONTEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0396478, portador do CPF nº 239.768.533-72 e do PIS/PASEP nº 12095414936, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.767,80 (Mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.767,80

EM: 02/10/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2716P - PORTARIA Nº: 1708/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ROSSANA DE CARVALHO REIS BATISTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1052039, portador do CPF nº 240.577.463-15 e do PIS/PASEP nº 12195097681, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.038,38 (Quatro mil, trinta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$20,70
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.038,38

EM: 05/10/2020 - PROCESSO Nº: 00227.002460/2020-70 - PORTARIA Nº: 1705/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Ofício nº 238/2020-SS/DCP do Tribunal de Contas do Estado, referente ao Processo Nº TC-000669/18 e em cumprimento ao Mandado de Notificação e Cumprimento de Liminar nos autos de Agravo de Instrumento de Nº 2017.00001.010496-6 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº. 2278, datada de 28/11/2017, publicada no Diário Oficial Nº 224, datado de 01/12/2017, que concedeu, subjudice, de acordo com a decisão supracitada e, em conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC Nº 51/85 com redação dada pela LC Nº 144/2014 **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, em favor de **MARCELO RODRIGUES SOARES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA**, CLASSE ESPECIAL, matrícula Nº 009523X, portador do CPF Nº 349.644.793-15 e do PIS/PASEP Nº 17030925902, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, **excluindo** a verba **Complemento** da Tabela Discriminatória dos Proventos Mensais do(a) segurado(a) e **incluindo** esse valor na verba **Vencimento** da seguinte forma:

Onde se lia:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08 ACRESCENTADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.452/13	R\$6.704,00
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$77,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 4º INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$200,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.981,10

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 13 de outubro de 2020 • Nº 193

Leia-se:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08 ACRESCENTADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.452/13	R\$6.781,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 4º INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$200,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.981,10

EM: 05/10/2020 - PROCESSO Nº: 00227.002461/2020-14 - PORTARIA Nº: 1704/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Ofício nº 239/2020-SS/DCP do Tribunal de Contas do Estado, referente ao Processo Nº TC-003294/18, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria Nº 60, datada de 08/01/2018, publicada no Diário Oficial Nº 22, datado de 31/01/2018, que concedeu de conformidade com a regra de transição – Art. 3º, inciso I, II e III, e § único da EC Nº 47/05, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, em favor de **ROSEMARY PESSOA BRASILEIRO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula Nº 0822892, portador do CPF Nº 200.706.833-87 e do PIS/PASEP Nº 10878587583, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, excluindo a verba **Complemento** da Tabela Discriminatória dos Proventos Mensais do(a) segurado(a) e incluindo esse valor na verba **Vencimento** da seguinte forma:

Onde se lia:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17	R\$3.592,98
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$41,32
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.674,09

Leia-se:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17	R\$3.634,30
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.674,09

EM: 05/10/2020 - PROCESSO Nº: 00227.002504/2020-61 - PORTARIA Nº: 1713/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Ofício nº 240/2020-SS/DCP do Tribunal de Contas do Estado, referente ao Processo Nº TC-023410/17, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria Nº 1869, datada de 29/09/2017, publicada no Diário Oficial Nº 199, datado de 11/10/2017, que concedeu de conformidade com a regra de transição – Art. 3º, inciso I, II e III, e § único da EC Nº 47/05, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, em favor de **RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS**, ocupante do cargo de **MÉDICO AMBULATORIAL**, 20 horas semanais, Classe III, Padrão E, matrícula Nº 0182605, portador do CPF Nº 022.838.753-15 e do PIS/PASEP Nº 10236392821, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE SAÚDE**, excluindo a verba **Complemento** da Tabela Discriminatória dos Proventos Mensais do(a) segurado(a) e incluindo esse valor na verba **Vencimento** da seguinte forma:

Onde se lia:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 7.017/17	R\$11.182,73
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$128,60
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LEI Nº 13/94	R\$53,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$11.364,37

Leia-se:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 7.017/17	R\$11.311,33
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LEI Nº 13/94	R\$53,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$11.364,37

EM: 29/09/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.1328R1 - PORTARIA Nº: 1328/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE: **HOMOLOGAR** a Portaria Nº 570/18, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) Tribunal de Contas do Estado de 10/07/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 126 de 11/07/2018, que concedeu REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO **YONICE MARIA DE CARVALHO PIMENTEL**, com os proventos de R\$ 18.678,03 (Dezoito mil, seiscentos e setenta e oito reais e três centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.963/2017.

EM: 06/10/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0023P - PORTARIA Nº: 1717/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0750108-19.2020.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício nº 1010/2020/SEADPREV-PI/GAB/SGP, e o que consta no Processo Nº 2019.04.0023P.

RESOLVE, CONCEDER de forma sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada, e condicionada à permanência da mesma, e em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **MARIA DO SOCORRO CARVALHO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SD, Nível I, matrícula nº 0709727, portador do CPF nº 349.521.443-72 e do PIS/PASEP nº 10805470864, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 5.298,01 (Cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$5.197,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$100,93
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.298,01

EM: 07/10/2020 - PROCESSO Nº: 2020.02.0443P - PORTARIA Nº: 1725/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **MARIA DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0083623, portador do CPF nº 218.014.363-04 e do PIS/PASEP nº 17030914315, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, com proventos de **R\$724,00** (Setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
(7.916 / 10.950 (72,2922%)) DE R\$ 773,22) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09		R\$ 558,98
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL		R\$165,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 724,00

EM: 08/10/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1112P - PORTARIA Nº: 1720/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RICARDO ANTÔNIO COQUEIRO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, Plantão Presencial 24 horas Semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0184764, portador do CPF nº 132.963.293-15 e do PIS/PASEP nº 17019448079, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 15.882,21 (Quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$15.836,75
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$45,46
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$15.882,21

EM: 08/10/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.0141P - PORTARIA Nº: 1728/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RAIMUNDO DE SOUSA LOPES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0509841, portador do CPF nº 151.027.933-49 e do PIS/PASEP nº 10845434834, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.198,54 (Quatro mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$89,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.198,54

EM: 08/10/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0949P - PORTARIA Nº: 1732/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **GILDETE DE OLIVEIRA CORDEIRO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 Horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0839116, portador do CPF nº 169.707.993-87 e do PIS/PASEP nº 17054210601, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.031,97 (Quatro mil, trinta e um reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$14,29
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.031,97

EM: 06/10/2020 - PROCESSO SEI Nº: 00003.00255/2020-18 - PORTARIA Nº: 1.716/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do Ofício nº 27/2020 PGE/PJ/JL da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, que nos informa o teor da Sentença da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, em sede do MS nº 0810423-83.2017.8.18.0140, que reformulou liminar concedida anteriormente através do Agravo de Instrumento nº 2017.0001.013048-5, constante nos autos do Processo de Revisão de Aposentadoria nº 2018.04.2205R1, referente ao TC/005864/2018, onde RESOLVE:

REVER o ato de revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme o Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, sob o número 0921/2018 PIAUI PREVIDÊNCIA de 14/03/2018, publicada no DOE nº 52 de 19/03/2018, o qual foi concedido *SUB JUDICE*, em cumprimento ao agravo de instrumento supracitado, que garantia a integralidade da última remuneração a **GEOVANI JOAQUIM DOS SANTOS**, matrícula nº 0421758, PIS/PASEP nº 17026438512, CPF nº 076.577.288-41, AGENTE PENINTENCIÁRIO, Classe Especial, INATIVO, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. Tal revisão se deve **em razão da extinção do processo judicial**, com resolução do mérito, ocasionando a perda dos efeitos da liminar outrora concedida. Dessa forma, reformula-se a portaria acima citada, **concedendo**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, retroagindo seus efeitos a 14/03/2018, ficando os seus proventos no valor de **R\$ 4.148,10 (Quatro mil, cento e quarenta e oito reais e dez centavos)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 4.148,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.148,10

Obs: Na implantação em folha de pagamento, os valores dos proventos atribuídos ao segurado supracitado devem ser atualizados, conforme o Decreto 16.450/16.

EM: 08/10/2020 - PROCESSO SEI Nº: 00002.001381/2019-42 - PORTARIA Nº: 1.731/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública da 2ª Câmara de Direito Público do TJ-PI, sob o número processual 0711912-14.2019.8.18.0000, conforme recomendação de cumprimento da referida ordem, constante dos Ofícios nº 586/2020 SEADPREV-PI/GAB/SGP e nº 34/2020 PJ/HCA da PGE-PI, referente ao TC/016944/2016, onde RESOLVE:

REVER o ato de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, cálculos conforme (12.607/12.775 (0,98 de R\$ 2.562,54), valor do benefício médio individual, sob o número 21.000-862/2016-SUPREV/SEADPREV de 29/07/2016, a **RAIMUNDO MOREIRA MOUSINHO**, matrícula nº 024250-X, PIS/PASEP nº 10792042147, CPF nº 082.565.194-87, AGENTE PENINTENCIÁRIO, Classe I, INATIVO da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. Dessa forma, reformula-se a portaria acima citada, **concedendo**, por força da decisão judicial supracitada, com **proventos proporcionais a 0,98, assegurada a paridade**, ficando os seus proventos no valor de **R\$ 6.618,37 (Seis mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO PROPORCIONAL (PROPORÇÃO DE 0,98)	DECISÃO JUDICIAL	R\$ 6.618,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 6.618,37

EM: 07/10/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2405P - PORTARIA Nº: 1727/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **JOANA D'ARC SANTOS PIMENTEL SALUSTIANO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 Horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 087896X, portador do CPF nº 229.055.373-53 e do PIS/PASEP nº 12386043020, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.061,05 (Quatro mil, sessenta e um reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.061,05

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Terça-feira, 13 de outubro de 2020 • Nº 193

EM: 08/10/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1461P - PORTARIA Nº: 1723/2020 - PIAUÍ

PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA EDNEÉ RODRIGUES DE MACÊDO**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº 030291X, portador do CPF nº 286.351.163-72 e do PIS/PASEP nº 17020860212, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 7.728,77 (Sete mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	RS7.428,77
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04	RS300,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS7.728,77

Of. 1569



PORTARIA SUPARC Nº 021/2020

Institui e nomeia os membros da Comissão Especial de Licitação para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de licitação da Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão patrocinada, para a prestação dos serviços públicos de construção, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação das Rodovias PI-397 (TRANSCERRADOS) E PI-262 (ESTRADA PALESTINA).

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Comissão Especial de Licitação para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de licitação da Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão patrocinada, para a prestação dos serviços públicos de construção, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação das Rodovias PI-397 (TRANSCERRADOS) E PI-262 (ESTRADA PALESTINA), referente ao processo administrativo nº AA.010.1.000633/15-65.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação será composta da seguinte forma:

Justina Vale de Almeida – matrícula: 349.146-3, Presidente;
Simone Borba Soares – matrícula: 342.261-5, secretária;
Xangai Costa de Oliveira – matrícula: 342.876-1, membro;
Silvânia da Silva Carvalho – matrícula: 1625-7, membro;
Auricélia dos Santos Lobão Lima – matrícula: 338.556-6, membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANEMOURA BEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí- SUPARC
Secretaria de Estado do Governo

Of. 378



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 63/2020

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER a servidora **MIRLA MARQUES COSTA DAMASCENO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 128053-8, da Agência de Atendimento de Teresina - Leste, para a Agência de Atendimento de Teresina - Centro / Norte, ambos vinculados a Gerência Regional de Atendimento de Teresina - 3ª GERAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 64/2020

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER o servidor **NILSON SANTANA DAMASCENO JUNIOR**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 127928-9, da Agência de Atendimento de Teresina - Leste, para a Agência de Atendimento de Teresina - Centro / Norte, ambos vinculados a Gerência Regional de Atendimento de Teresina - 3ª GERAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 199



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 085/2020-GS.

Data: Teresina (PI), 09 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação responsável pela realização dos processos licitatórios regidos pela lei 8.666/93, no âmbito da SAF/PI.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros, abaixo indicados:
PRESIDENTE

· **Lívia Maria Lima de Carvalho** matrícula 180.280-1;

MEMBROS

- **Septimus Quirino Vieira e Silva** matrícula 026.995-6;
- **Aline de Sousa Brito** matrícula 342.282-8;
- **Mylena Venção de Assis** matrícula 342.286-X

Art. 3º- Substituirá a Presidente nas suas ausências eventuais o **Sr. Septimus Quirino Vieira e Silva** matrícula **026.995-6**,

Art. 4º Atuará como suplente a servidora:

- **Litelton Marcos Menezes de Carvalho** matrícula 024.472-4;

Art. 5º- Revogam-se os efeitos da portaria nº 039.2020 de 16 de Março de 2020 Publicada no DOE nº 52 dia 18 de março de 2020, pag 30.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

Of. 216



RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Institui a utilização do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura, para elaboração e execução dos instrumentos previstos no inciso III, do Art. 2º, da Lei 14.017/2020.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei 4.997/1997 em seu art. 3º, § 2º, confere ao Secretário de Estado da Cultura a prerrogativa de exercer a Presidência do Conselho Deliberativo do SIEC;

Considerando a sanção da Lei 14.017/2020 "Lei Aldir Blanc", que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando as disposições do Decreto nº 10.464/2020, que regulamenta a Lei 14.017/2020 em âmbito federal;

Considerando as disposições do Decreto nº 19.259/2020, que regulamenta a Lei 14.017/2020 no âmbito do Estado do Piauí;

Considerando, que o Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC é um importante programa de apoio e financiamento à cultura já existente no Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Executar por intermédio deste Sistema de Incentivo Estadual à Cultura as ações previstas no inciso III, do Art. 2º, da Lei nº 14.017/2020.

Art. 2º O Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC, com apoio da Secretaria de Estado de Cultura, ficará responsável pela elaboração e publicação de editais de fomento à cultura, no sentido de selecionar projetos, reconhecer/premiar iniciativas culturais e selecionar entidades para ocupação de casas de cultura, compreendendo as seguintes áreas:

- I. Audiovisual (cinema, vídeo, rádio, tv e novas mídias);
- II. Artes cênicas (teatro, dança, circo, performance, mímica, stand up, ópera);
- III. Artes visuais (pintura, escultura, fotografia, desenho, gravura, intervenção, instalação, artes digitais);
- IV. Cultura Popular (folclore, mestres da cultura, quadrilhas juninas, grupos, festas e comunidades tradicionais, artesanato, culinária típica piauiense);
- V. Humanidades (Literatura e incentivo à leitura);
- VI. Música (popular, erudita, instrumental, canto e coral);
- VII. Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Museus e Memória (pesquisa, preservação, restauração, conservação, manutenção, salvaguarda, identificação, registro, documentação, digitalização, doação e aquisição de acervo);
- VIII. Artes Integradas (ações que envolvam duas ou mais áreas entre as descritas acima);
- IX. Ações Formativas (projetos, eventos ou agentes de formação e capacitação nas áreas acima).
- X. Áreas Técnicas (produtores e trabalhadores técnicos que compõem a área produtiva da cultura de todas as áreas acima).

Art. 3º As inscrições nos editais serão realizadas exclusivamente via email, tendo em vista ao desenho atual de crise sanitária, que assola a todo território do Piauí, Brasil, bem como vários países no mundo, causada pela pandemia da COVID-19.

Art. 4º Os pagamentos oriundos dos resultados dos editais lançados por este Sistema de Incentivo Estadual à Cultura serão realizados pela Secretaria de Cultura do Estado, através da conta específica de gerenciamento dos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme disposição do § 3º, do Art. 11, da Lei nº 14.017/2020.

Art. 5º Cabe ao Conselho Deliberativo do SIEC elaborar os editais previstos no Art. 5º desta Resolução, analisar e avaliar os documentos, projetos e propostas das pessoas físicas e jurídicas inscritas, bem como avaliar os valores propostos em cada proposição apresentada e decidir o valor limite a ser aprovado, conforme art. 6º, inciso VI, da Lei nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 13 de Outubro de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC

Of. 054



LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATADO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 031/2020

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 15 da Edição Nº 189, na data de 6 de outubro de 2020, onde se lê “**R\$ 78.451,76 (Setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)**, leia-se “**78.451,46 (Setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)**” e onde se lê, “**R\$ 18.251,39 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)**”, leia-se “**R\$ 18.251,69 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**”.

Teresina, 09 de outubro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##TEX EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 068/2013;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 286/2013;

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 007/2013;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADA: CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., CNPJ: 07.479.777/0001-20;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93;

OBJETO: Alteração do Prazo de Vigência do Contrato nº 068/2013, relativo a obras e serviços de elaboração do Projeto Executivo de Engenharia da Barragem Algodões (Nova Algodões), no município de Cocal - Piauí - PI, será ampliado em 82 (Oitenta e dois) dias, sendo prorrogado até 31/12/2020.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 068/2013, respeitadas as alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020, com efeitos a partir de 10/10/2020;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE E JOSÉ MIZUEL DE AQUINO, PELA CONTRATADA.

Of. 1324

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 083/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 083/2020,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 249/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE ÁREA 23,5 KM².

TIPO: Menor Preço

DATA DA ABERTURA: às 11:00 (onze) horas, do dia 16 de novembro de 2020.

FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117

EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, ou <http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php>; Coordenação de Licitação do IDEPI.

INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina - Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 07 de outubro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1297



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 061/2020 – SETUR - RELANÇAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000202/20-86

Objeto: Pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Esperantina/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas PAC ENGENHARIA LTDA, CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI E MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2020 – SETUR - 2º RELANÇAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000290/20-62

Objeto: Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente- CBUQ em diversas ruas no município de Buriti dos Montes/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas PAC ENGENHARIA LTDA, CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, R MELO CONSTRUTORA LTDA E MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 598

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 120/2020/SETUR

Ref. Concorrência Pública nº 008/2020

Processo Administrativo nº AA.153.1.001445/19-00

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

CNPJ: 08.783.132-0001/49

Contratado: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 17.323.084/0001-05

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução/recuperação de estrada vicinal na zona rural do município de Curralinhos/Pi.



Valor total do contrato: R\$324.922,27 (trezentos e vinte quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)
 Fonte Recursos: 0100
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93
 Data de Assinatura: 13 de outubro de 2020.
 Vigência: 31 de dezembro de 2020.
Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 121/2020/SETUR

Ref. Concorrência Pública nº 019/2020
 Processo Administrativo nº AA.153.1.000080/20-82
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
 CNPJ: 08.783.132-0001/49
 Contratado: ODECAM ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 11.301.011/0001-28
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica para alargamento da Av. Ari Rocha, na zona urbana, o município de Baixa Grande do Ribeiro/PI.
 Valor total do contrato: R\$2.121.241,00 (dois milhões cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais)
 Fonte Recursos: 0100
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93
 Data de Assinatura: 13 de outubro de 2020
 Vigência: 31 de dezembro de 2020
Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 122/2020/SETUR

Ref. Concorrência Pública nº 020/2020
 Processo Administrativo nº AA.153.1.001093/19-15
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
 CNPJ: 08.783.132-0001/49
 Contratado: PAC ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 09.020.353/0001-28
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ em diversas ruas no município de Palmeirais/PI.
 Valor total do contrato: R\$2.951.443,05 (dois milhões novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos)
 Fonte Recursos: 0100
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93
 Data de Assinatura: 13 de outubro de 2020
 Vigência: 31 de dezembro de 2020
Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

Of. 599

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ DO CONTRATADO: 26.912.948/0001-07
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução para acrescer 90 (noventa) dias, contados do dia 16/09/2020 a 15/12/2020 do contrato 117/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15/12/2020.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/09/2020
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.

FUNTE DO RECURSO: 116/117.

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Alaíde dos Santos Lobão, pela Empresa Ancal Construções LTDA ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
 Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ DO CONTRATADO: 26.912.948/0001-07
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução para acrescer 90 (noventa) dias, contados do dia 17/06/2020 conforme Decreto nº 19.034, de 17 de junho de 2020, vigorando o novo prazo até 15/09/2020, dando continuidade às atividades paralisadas em decorrência do Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, do contrato 135/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15/09/2020
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/06/2020
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.
FUNTE DO RECURSO: 116/117.
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Alaíde dos Santos Lobão, pela Empresa Ancal Construções LTDA ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
 Secretário de Estado de Turismo

Of. 600



CONTRATO EMERGENCIAL Nº 06/2020 - ADH-PI	
BASE LEGAL:	Processo nº. AA.118.1.000280/20-45 e Processo SEI nº 00118.000004/2020-22
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH - PI
CNPJ CONTRATANTE:	08.787.769/0001-03
CONTRATADA:	EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ CONTRATADA:	10.659.927/0001-91
OBJETO DO CONTRATO:	O presente Contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa citada para prestação de serviços de mão de obra (Auxiliar de Gestão e Auxiliar de Informática), prestados pela contratada através de profissionais devidamente qualificados.
DA DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recursos: 0100001001 Natureza da despesa: 339037 Elemento de Despesa: 01 Atividade: 2000
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	13 de Outubro de 2020
PRAZO DO 2º TERMO ADITIVO:	O presente Contrato tem a vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura, com eficácia após a publicação. Validade: 13 de outubro 2020 a 10 de abril de 2021
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA CONTRATADA: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
 Diretora Geral

Of. 477



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

**EXTRATO GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº III/2020-CPL/SAF
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.014.1.000490/19-40

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS, TRICICLOS), VISANDO ATENDER A DEMANDAS DE CONVENIOS E CONTRATOS DE REPASSE DA AGRICULTURA FAMILIAR.

PREGOEIRA: Livia Maria Lima de Carvalho

DATA ADJUDICAÇÃO: 06.10.2020

DATA HOMOLOGAÇÃO: 08.10.2020

AUTORIDADE COMPETENTE: Patrícia Vasconcelos Lima

ITENS REGISTRADOS:

MANUPA COM EXP. IMP. DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/0007-87, AVENIDA BERNARDO MANUEL, 10360- FORTALEZA- CE							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	Van, não inferior a 2020/2020, com 15 lugares, com disposto para reboque, carreta para transporte de equipamentos, navegador por satélite (GPS), direção hidráulica, ar-condicionado, equipamento de som, travas elétricas e alarme. COTA PRINCIPAL.	RENAULT	MASTER L2H2 2020/2021	UND	01	174.400,00	174.400,00
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI, CNPJ:32.247.281/0001-78, AV PEDRO ALMEIDA, 413 SALA 09 EDIFICIO MH MOURA, BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, CEP: 64.052-280- TERESINA- PI							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
2	Camionete 4x4, não inferior a 2020/2020, cabine dupla equipada com dispositivo para reboque, navegador por satélite (GPS), capota protetora de caçamba, para-choque tubular, estribo, suporte para guincho, direção hidráulica, ar-condicionado, carreta para transporte de equipamentos, equipamentos de som, travas elétricas, Vidros elétricos e alarme. COTA PRINCIPAL.	FIAT	TORO ENDURANCE 2.0 4X4 DIESEL	UND	02	131.200,00	262.400,00
FRACASSADO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
3	Van master, não inferior a 2020/2020, 2.3 16 V dCi L1H1, furgão 2020/2020, capacidade para 16 pessoas COTA PRINCIPAL.						
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI, CNPJ:32.247.281/0001-78, AV PEDRO ALMEIDA, 413 SALA 09 EDIFICIO MH MOURA, BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, CEP: 64.052-280- TERESINA- PI							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
4	Moto 150 a 160, não inferior a 2020/2020, com motor 4 tempos, arrefecido a ar, monocilíndrico, acionado por corrente, 2 válvulas, e 149,2 CC. COTA EXCLUSIVA	HONDA	FAN START 160	UND	03	15.090,00	45.270,00
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI, CNPJ:32.247.281/0001-78, AV PEDRO ALMEIDA, 413 SALA 09 EDIFICIO MH MOURA, BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, CEP: 64.052-280- TERESINA- PI							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
5	Veículo utilitário, não inferior a 2020/2020, cabine dupla, com capacidade para 5 pessoas, cor branca, motor 1.6 flex com câmbio manual cinco marchas, Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen, freio ABS, Rodas de liga leve aro 15. COTA PRINCIPAL.	RENAUT	OROCH 1.6 FLEX	UND	03	74.950,00	224.850,00

GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI, CNPJ:32.247.281/0001-78, AV PEDRO ALMEIDA, 413 SALA 09 EDIFICIO MH MOURA, BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, CEP: 64.052-280- TERESINA- PI							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
6	Veículo tipo passeio, 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos e travas elétricas 1.0, zero km, 8V, Biflex, não inferior a 2020/2020. COTA PRINCIPAL.	RENAUT	KWID 1.0 FLEX	UND	06	47.000,00	282.000,00
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI, CNPJ:32.247.281/0001-78, AV PEDRO ALMEIDA, 413 SALA 09 EDIFICIO MH MOURA, BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, CEP: 64.052-280- TERESINA- PI							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
7	Veículo tipo passeio, 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos e travas elétricas 1.0, zero km, 8V, Biflex, não inferior a 2020/2020. Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.212/2015 - em 10% (dez por cento).	RENAUT	KWID 1.0 FLEX	UND	01	47.000,00	47.000,00
DESERTO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
8	Caminhão, moto a diesel com no mínimo 143CV, Turbo Intercooler, Tacôgrafo elétrico, caixa de marchas de no mínimo 05(cinco) Baú em duralumínio, medindo externamente 5500 x 2200 x 2300 mm, piso em compensado naval, e ripamento interno em perfil de aço galvanizado, pára-choque móvel, iluminação interna e externa, apara barros traseiros, caixa de ferramentas, faixas reflexivas, protetores laterais, cadastros VIN sem custo adicional sem alteração de entre eixos.						
REZETEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP, CNPJ 35.149.811/0001-33, AV 2ª AVENIDA-CID. VERA CRUZ- EDF. ATLANTA BUSINESS CENTER, SALA 19- 3ª ANDAR- CEP 74.934-605 GOIANIA- GO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
9	Veículo tipo caminhão com baú isotérmico/refrigerado de pequeno porte: veículo de carga com plataforma baixa que permita a aplicação de baú isotérmico/refrigerado para transporte de carga seca, capacidade mínima de carga de 1.000kg. Equipado com carroceria tipo baú monobloco, com piso impermeável e lavável, anticorrosivo, 02 portas traseiras com abertura total e 01 porta na lateral direita COTA PRINCIPAL.	HYUNDAI	HR EURO V	UND	18	173.000,00	3.114.000,00
POSITIVA COMERCIO E SERVIÇOS LICITATORIOS- ME, CNPJ 09.396.156/0001-08, RUA C 181, Nº 793, JARDIM AMERICA, GOIANIA- GO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
10	Veículo tipo caminhão com baú isotérmico/refrigerado de pequeno porte: veículo de carga com plataforma baixa que permita a aplicação de baú isotérmico/refrigerado para transporte de carga seca, capacidade mínima de carga de 1.000kg. Equipado com carroceria tipo baú monobloco, com piso impermeável e lavável, anticorrosivo, 02 portas traseiras com abertura total e 01 porta na lateral direita- COTA RESERVADA	HYUNDAI	HR	UND	02	158.000,00	316.000,00

ITEM	DESERTO						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
11	Moto triciclo, de carga, 150 a 180cc. Carroceira alta, em madeira, chapa com roda de madeira, chapa com roda de automóvel, capacete incluso. Novo, catálogo de peças e manual de operações, de manutenção e de Oficina, triângulo e todo equipamento exigido pelo Código Nacional de trânsito garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, a partir da data da entrega técnica e revisão durante a garantia, em qualquer região do Estado do Piauí. A carga, o transporte, a descargas, a montagem e a revisão de zero hora serão por conta da licitante vencedora COTA PRINCIPAL.						
ITEM	DESERTO						
ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL	
12	Moto triciclo, de carga, 150 a 180cc. Carroceira alta, em madeira, chapa com roda de madeira, chapa com roda de automóvel, capacete incluso. Novo, catálogo de peças e manual de operações, de manutenção e de Oficina, triângulo e todo equipamento exigido pelo Código Nacional de trânsito garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, a partir da data da entrega técnica e revisão durante a garantia, em qualquer região do Estado do Piauí. A carga, o transporte, a descargas, a montagem e a revisão de zero hora serão por conta da licitante vencedora COTA RESERVADA						

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTES - CONTATO
1	MANUPA COM EXP. IMP. DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	03.093.776/0007-87	Esmeraldo Pereira dos Santos Junior-(73) 99106-4713
2	GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI,	32.247.281/0001-78	Guilherme Adolfo Pereira Lopes (86) 3305-8798
3	REZETEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP	35.149.811/0001-33	Benedito Pinto de Rezende (62) 4105-5863
4	POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS	09.396.156/0001-08	Reginaldo Geraldo de Melo (62) 99216-8998

Of. 215

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020 PROC. ADM. AA.014.1.000439/19-20

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos (automóveis e motocicletas, triciclos), visando atender a demanda futuras de convênios e contratos de repasse da Secretaria da Agricultura Familiar- SAF

VALOR TOTAL: R\$ 4.465.950 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

FONTE DE RECURSOS: Projeto Atividade: 15.101.20.006.0608.3027 – Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte: 110 – Convênios

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/19 e Decreto Federal 7892/2003 subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou vencedores do certame os licitantes: MANUPA Comércio de Equipamentos e Ferramentas EIRELE CNPJ: 03.093.776/0003-53 no valor de **R\$ 174.400,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**; Global Mais Veículo EIRELI CNPJ: 32.247.281/0001-78 no valor de **R\$ 262.400,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos reais)**; Global Mais Veículos EIRELI CNPJ: 32.247.281/0001-78 no valor de **R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais)**; Global Mais Veículos EIRELI CNPJ: 32.247.281/0001-78 no valor de **R\$ 224.850,00 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)**; Global Mais Veículos EIRELI CNPJ: 32.247.281/0001-78 no valor de **R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil)**; Global Mais Veículos EIRELI CNPJ: 32.247.281/0001-78 no valor de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil)**; REZETEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 35.149.811/0001-33 no valor de **R\$ 3.114.000 (três mil cento e quatorze reais)**; POSITIVA - COMERCIO E SERVIÇOS LICITATORIOS LTDA CNPJ:09.396.156/0001-08 no valor de **R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil)**; e decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epigrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pela Pregoeira, a Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

Teresina (PI), 08 de outubro de 2020

Patrícia Vasconcelos Lima
Sec. de Estado da Agricultura Familiar - SAF

Of. 212



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO 061/2020	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objeto	Aquisição de 03 kits de material de produção de cajuína para atender a meta de 07 das demandas previstas no Projeto: Consolidação do PNCF no estado do Piauí – Estruturação e Operacionalização do Programa, na Unidade Técnica do Crédito Fundiário, para atender famílias de Agricultores e Agricultoras Familiares produtores de caju do município de Antônio Almeida.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	07/10/2020
Valor Global	R\$ 5.243,76
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 1993
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100/120
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Júnior

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

Of. 213



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 006/2020
OBJETO: LOTE I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ/PI.
EMPRESA VENCEDORA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.970.341,66 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2020
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 006/2020
OBJETO: LOTE I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ/PI.
EMPRESA VENCEDORA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.970.341,66 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/10/2020
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 064/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 006/2020
NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 17.323.084/0001-05
OBJETO: LOTE I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ/PI.
VALOR: 1.970.341,66 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS 100/116/117
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020
EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - CONTRATANTE / FELIPE DE SANTANA MACHADO - CONTRATADO

Of. 1331

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 008/2020, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 21/09/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para a análise e rubrica dos participantes. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta CONCORRÊNCIA nº 041.2020 para análise da referida documentação, proferindo-se o seguinte resultado:

I - Encontram-se habilitadas para este procedimento licitatório as Empresas:

- 1) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 17.323.084/0001-05
a) Empresa habilitada, cumprindo todas as exigências do instrumento convocatório;

- 2) MP ENGENHARIA E IRELI, CNPJ Nº 23.559.275/0001-65.
a) Empresa habilitada, cumprindo todas as exigências do instrumento convocatório;
- 3) CONSTRUTORA PINHEIROS, CNPJ Nº 07.532.783/0001-01
a) Empresa habilitada, cumprindo todas as exigências do instrumento convocatório;
- 4) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, CNPJ Nº 06.226.439/0001-13
a) Empresa habilitada, cumprindo todas as exigências do instrumento convocatório;

II - Encontram-se inabilitadas para este procedimento licitatório as Empresas:

- 1) V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI - E CONSELHOS E SERVIÇOS, CNPJ Nº 04.603.664/0001-04.
a) Empresa inabilitada, por não atender o item 8.34.1.4 do edital 008/2020.
- 2) JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 23.670.372/0001-20.
a) Empresa inabilitada, por não atender os itens 8.3.3.2, 8.3.5.3 e 8.3.4.1 embora a empresa tenha apresentado o balanço patrimonial, está ilegível impossibilitando a comissão de analisar.

Publique-se.

Teresina (PI), 08 de outubro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações do IDEPI

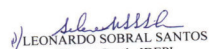
LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do IDEPI
Of. 1332

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 038/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 038/2020, que tem por objeto: A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PORTO/PI, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 09.10.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, todas foram rubricadas pelos presentes na sessão e encaminhadas ao setor de Engenharia deste IDEPI, ao qual retornou a COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado: 1) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.400.713/0001-00 - Proposta classificada cumprindo todos os requisitos do edital, no valor total de R\$ 450.133,74 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos); 2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 17.323.084/0001-05, proposta desclassificada por não cumprimento do item 9.2.4; 3) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, CNPJ nº 06.226.439/0001-13, proposta desclassificada não cumprindo o item 9.2.4. As empresas desclassificadas renunciaram a interposição de recurso contra a decisão da COPEL/IDEPI. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente COPEL/IDEPI


LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Selena Maria Sales S. e Silva
Gerente Financeiro - IDEPI
Mat. 001181-9

Of. 1334

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 038/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PORTO/PI.
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 450.133,74 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATADA HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2020
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 038/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO PORTO/PI.
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 450.133,74 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATADA ADJUDICAÇÃO: 13/10/2020
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1335

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 005/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, NOS MUNICÍPIOS DE LOTE I: AMARANTE/PI E LOTE II: ÁGUA BRANCA/PI.
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.285.187/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: LOTE I: R\$ 1.367.879,80 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) / LOTE II: R\$ 770.208,71 (SETECENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
DATADA HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2020
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 005/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, NOS MUNICÍPIOS DE LOTE I: AMARANTE/PI E LOTE II: ÁGUA BRANCA/PI.
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.285.187/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: LOTE I: R\$ 1.367.879,80 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) / LOTE II: R\$ 770.208,71 (SETECENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
DATADA ADJUDICAÇÃO: 13/10/2020
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 066/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 005/2020
NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: PRO ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA: 22.285.187/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NOS MUNICÍPIOS DE LOTE I: AMARANTE/PI.
VALOR: R\$ LOTE I: R\$ 1.367.879,80 (UM MILHÃO, TREZENTOS E

SESENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS 100/116/117
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020
EXECUÇÃO: LOTE I: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATADA ASSINATURA: 13/10/2020
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 067/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 005/2020
NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: PRO ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA: 22.285.187/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NOS MUNICÍPIOS DE LOTE II: ÁGUA BRANCA/PI.
VALOR: R\$ LOTE II: R\$ 770.208,71 (SETECENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS 100/116/117
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020
EXECUÇÃO: LOTE II: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATADA ASSINATURA: 13/10/2020
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - CONTRATADO

Of. 1336

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 005/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NOS MUNICÍPIOS DE LOTE I: AMARANTE/PI E LOTE II: ÁGUA BRANCA/PI, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 09.10.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, todas foram rubricadas pelos presentes na sessão e encaminhadas ao setor de Engenharia deste IDEPI, ao qual retornou a COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado: LOTE I: 1) PRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 22.285.187/0001-70 – Proposta classificada cumprindo todos os requisitos do edital, no valor total de R\$ 1.367.879,80 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); 2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 17.323.084/0001-05, proposta desclassificada por não cumprimento do item 9.2.4.1; LOTE II: 1) PRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 22.285.187/0001-70 – Proposta classificada cumprindo todos os requisitos do edital, no valor total de R\$ 770.208,71 (setecentos e setenta mil, duzentos e oito reais e setenta e um centavos); 2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 17.323.084/0001-05, proposta desclassificada por não cumprimento do item 9.2.4.1. A empresa desclassificada renunciou a interposição de recurso contra a decisão da COPEL/IDEPI. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1337

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Terça-feira, 13 de outubro de 2020 • Nº 193



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0585/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0585/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR
EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0585/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 54.940,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0613/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0614/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. II DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: FCº DAS CHAGAS S. S. COM. MEE
Inscrita no CNPJ nº 07.543.345/0001-30
OBJETO: Aquisição de peças p/ manut. Corretiva cond. De ar
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0613/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 7.104,70
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0636/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0637/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. II DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: DROGARIA ROMA LTDA
Inscrita no CNPJ nº 04.436.217/0001-08
OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0636/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 2.106,38
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 025/2018
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): JPG SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ: 14.166.161/0001-64
OBJETO: FORNECIMENTO DE SOFTWARE P/O HRTN
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2020
VALOR MENSAL: 3.750,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Lourival R. da S. Junior
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

EXTRATO TERMO CONTRATO
CONTRATO Nº 072/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): BIOCORE COM.REP. PROD. HOSPITALARES
Inscrita no CNPJ: 08.647.266/0001-32

OBJETO: reagentes de laboratório e Insumos para realização de Bioquímica, Imunologia, Hematologia, Coagulação com regime de comodato de equipamento, em atendimento emergencial do Hospital Regional Tibério Nunes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2020
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 121.739,40
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e UG: 170103
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Danielle Alves Vasconcelos
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Of. 202



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0021-81
NOME DO CONTRATADO	AUTO POSTO NORONHA - V.R.L. NORONHA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	05.672.897/0001-13
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis para atender a demanda do Hospital Regional Manoel Sousa Santos.
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 007/2020 (Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93).
PRAZO DE VIGÊNCIA	180 dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	07/10/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 235.725,00 (duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais)
FONTES DE RECURSOS	100, 113

Of. 150

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0021-81
NOME DO CONTRATADO	OLIVEIRA E CAVALCANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	28.067.442/0001-74
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nefrologia que compreendem: hemodiálise à beira do leito, implante de cateter e consulta/parecer especializado em nefrologia, para realização de sessões de hemodiálise em pacientes renais agudos ou crônicos agudizados, internados no Hospital Regional Manoel Sousa Santos.
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 007/2020 (Art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, alterado pela Lei nº 14.035/2020).
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09/10/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)
FONTES DE RECURSOS	100, 113 e 123

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 007/2018	
ONDE SE LÊ	PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 007/2020 (Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93)
LEIA-SE	PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 006/2020 (Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93)

Of. 155



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 160/2020/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 58/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.002.481/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA
SAÚDE EIRELI

CNPJ: 01.765.178/0001-96

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS PARA
ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL GETÚLIO
VARGAS - HGV E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ -
HRJL, COMO FORMA DE ENFRENTAMENTO AO NOVO
CORONAVÍRUS.

Valor total do contrato: R\$ 626.544,00 (Seiscentos e vinte e seis mil,
quinhentos e quarenta e quatro reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material
Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,
alterada pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, bem como em
conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº
15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020, Decreto Estadual nº
18.895/2020 e Art. 4º, I da Medida Provisória nº 926/2020.

Data da Assinatura: 02 (dois) de outubro de 2020.

Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH e HORIZONTE DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019/ FEPISERH

Ref. ao Pregão Presencial SRP Nº 006/2019/CL/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.002.026/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: TITELMEDICINA INTEGRADA LTDA

CNPJ: 31.648.064/0001-27

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM
COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE
ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO ATRAVÉS DE
TELEMEDICINA, PARA ATENDER OS PACIENTES DO HOSPITAL
REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL

Valor total do Aditivo: R\$ 61.560,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e
sessenta reais).

Fonte Recursos: 33.90.39.50 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica/Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 03 (três) de julho de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH e TITELMEDICINA INTEGRADA LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

Of. 399



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20/2020 - CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
Levamos ao conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO DE
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente
de Licitação/CPL-IAEPI, fará realizar licitação, na modalidade de
TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº
8.666/93 e suas alterações, no próximo dia 29 DE OUTUBRO DE
2020, às 10:00h, conforme as seguintes especificações:

1) Objetivo da Tomada de Preço: selecionar a melhor proposta para
contratação de empresa de engenharia especializada para execução
de serviços de implantação de 04 (quatro) Sistemas Simplificado de
Abastecimento água nas localidades Xale, Baixão Novo, Solta e Patis,
todas no município de Santa Luz - PI, conforme especificações
descritas no Edital da Tomada de Preços;

2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do
Tesouro do Estado oriundos do Instituto de Águas e Esgotos do
Piauí, no Elemento de Despesa 44.90.51;

3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos do
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí: 0100001001;

4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados
e lacrados, sendo ENVELOPE 01 - Proposta de Preços e ENVELOPE
02 - Documentos de Habilitação;

5) Julgamento será do tipo MENOR PREÇO

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto
à Comissão Permanente de Licitação - CPL do Instituto de Águas e
Esgotos do Piauí, situado na Rua David Calcas, 134, Centro, Edifício
Cidade Verde, 1º andar, Teresina - PI, CEP 64.000-916, no horário das
08:00h às 13:00h.

Teresina - PI, 13 de outubro de 2020.

ORLEANE RODRIGUES LIRA
PRESIDENTE DA CPL

Of. 179



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020-
DL/SLC/SEADPREV/PI

PROCESSO SEI Nº 00002.003718/2020-90 - SEADPREV/PI

OBJETO: a Alienação de Bens Imóveis Desafetados, que integram
o inventário de bens imóveis pertencentes à carteira de
desmobilização constituída no âmbito do Programa de
Desmobilização de Ativos Imobiliários do Estado do Piauí,
instituída pelo Decreto Estadual nº 17.446, de 26 de outubro de
2017, devidamente autorizada por meio da Lei Estadual nº 7.239,
de 23 de julho de 2019, no estado de conservação em que se
encontra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas
no Anexo I - Termo de Referência, com seguintes Lotes:

LOTE	IDENTIFICAÇÃO	ÁREA TOTAL (M²)	MAT.	VALOR MÍNIMO R\$
01	01 (um) terreno foreiro municipal, com 3 (três) frentes, nas ruas Mato Grosso, Anísio Brito e Waldimir do Régio Abreu, Bairro Ilhotas, na cidade de Teresina - PI	3.200	36.904	2.260.000,00
02	1 (uma) sala comercial, situada na Rua Siqueira Campos, nº 279, 11º Pavimento, Edifício Brasília, Sala 1114, Bairro Centro, na cidade de Recife/PE	25,55	88.659	36.000,00
03	01 (uma) sala comercial, situada na Avenida Rio Branco, nº 277, Sala 609, Edifício São Borja, Bairro Centro, na cidade de Rio de Janeiro/RJ	67,54	31.237	249.000,00

TIPO: Maior Lance ou Oferta.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTOS DOS
ENVELOPES: 17.11.2020

HORÁRIO: 10:00 h (horário de Brasília-DF).

EDITAL: Disponível no site:

<http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php> (SEADPREV); e

TCE/PI.

INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, S/N, Bairro São Pedro, CEP:
64018 - 200, em Teresina-PI, no Centro Administrativo, na sede da
SEADPREV, situada Bloco 1, 2º andar, setor de Pregões/SEADPREV.
FONE: (86) 3216-1720 Ramal - 215 e e-mails:
licitacoes@seadprev.pi.gov.br
comissao01licitacao@seadprev.pi.gov.br

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Presidente da Comissão Especial de Licitação da SEADPREV - PI

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 089



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2016 – QUE ENTRE SI CELEBRAMOS ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV (CONTRATANTE), COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (CO-CONTRATANTE), E AS CONTRATADAS: DESK PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA – ME, MADE PROPAGANDA LTDA, NOVA COMUNICAÇÃO LTDA – EPPE S/A PROPAGANDA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV, CNPJ sob o n.º 06.553.481/0003-00 com sede na Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "I", Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina/PI, representado por seu titular, **SR. FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, titular do CPF nº 273.444.603-00, RG nº 641761 SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, nomeado através do Decreto de 20 de agosto de 2020, publicado no DOE/PI nº 157, pag. 13, doravante denominado **CONTRATANTE**, a **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, CNPJ nº 05.810.478/0001-09, situada à Av. Antonino Freire nº 1396, Teresina-PI, representada neste ato por seu Coordenador **ALLISSON BESERRA BACELAR**, CPF nº 938.766.373-68, portador da Carteira de Identidade nº 2.169.502 SSP/PI, doravante denominado **CO-CONTRATANTE**, e as empresas **DESK PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, Rua Anísio de Azevedo, 678, Bairro Centro, CEP 64.001-330, Teresina-PI, CNPJ 12.900.896/0001-44, neste ato representado pelo Sr. **ERICK MIRANDA GOMES**, inscrito no CPF nº 808.579.063-72, Cédula de Identidade nº 1.601.750 SSP-PI e pelo Sr. **MATHEUS BARBOSA EMÉRITO**, Cédula de Identidade nº 1.599.202 SSP-PI, CPF nº 779.086.603-63, **ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA**, Rua Oeiras, 1727, Térreo, Bairro Vermelha, CEP 64.018-020, Teresina-PI. CNPJ 02.052.682/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **MARCIUS VINÍCIUS SOARES DE MELO**, CPF nº 429.148.683-91, cédula de Identidade nº 819.046 SSP-PI, **MADE PROPAGANDA LTDA**, Rua Napoleão Lima 1392/1 Sala 102, Bairro Jóquei, CEP 64.049-220, Teresina-PI. CNPJ 01.380.256/0001-34, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO COSTA VIANA**, CPF nº 395.177.213-15, Cédula de Identidade nº 1.068.812 SSP-PI, **NOVA COMUNICAÇÃO LTDA**, Av. Vilmory, 2100, Bairro São Cristóvão, CEP 64.051-120, Teresina-PI. CNPJ 05.701.640/0001-42, neste ato representada pela Sra. **MARISSOL INÊS SOARES TEXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 350.710.793-72, cédula de identidade nº 985.083 SSP-PI e **S/A PROPAGANDA LTDA** com sede na Rua Visconde da Parnaíba, nº 2485, Bairro Ininga, CNPJ 02.967.456/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO SIQUEIRA CAMPOS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 428.781.283-20, doravante denominadas **CONTRATADAS**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos termos da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto estadual nº 14.349/2010, com fundamento nos termos da Lei nº 6.673 de 18/06/2015, conforme o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 002/2015/SEADPREV/PI:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO - O Presente termo aditivo vincula-se ao Processo Sei nº 00052.000011/2020-36, PARECER Nº 1297/2020/CGE-PI/GAB/CGA/NSTCE, PARECER Nº 347/2020/UNIGGP/SUTESP/GASEC/SEFAZ-PI, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 1109/2020, PARECER Nº 187/2020/CSSEAD1/GAB/PGE-PI e Parecer NCI nº 210101.CT00050/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO – O objeto deste Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 44/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos,

pelo período de 06/10/2020 a 06/10/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor global do contrato é R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais)

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CO-CONTRATANTE pagará às CONTRATADAS o valor definido neste termo aditivo a partir da efetiva prestação dos serviços e do respectivo atesto pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<u>Classificação Institucional</u>	<u>Classificação funcional:</u>
1. Órgão orçamentário: 33	1. função: 04
2. Unidade orçamentária: 101	2. Subfunção: 122

<u>Estrutura programática:</u>	<u>Natureza da despesa:</u> 339039
1. Programa: 0090	Subelemento: 77
2. Ação (proj/ativ/op.Esp): 2021	<u>Fonte de recurso:</u> 010001001

CLÁUSULA QUARTA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO nº 44/2016 que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2020.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATANTE

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CO-CONTRATANTE

DESK PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CONTRATADA

ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA
CONTRATADA

MADE PROPAGANDA
CONTRATADA

NOVA COMUNICAÇÃO LTDA – EPP
CONTRATADA

S/A PROPAGANDA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF - _____

2. _____

CPF - _____



ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO 09/2020

No extrato do Contrato Nº 09/2020, publicado no DOE nº 172 do dia 11/09/2020,

ONDE SE LÊ:

Valor: R\$ 116.224,88 (cento e dezesseis mil duzentos e cinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)

LEIA-SE:

Valor: R\$ 115.224,88 (cento e quinze mil duzentos e cinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Teresina, 08 de outubro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral do EMATER/PI

Of. 556



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar publicação de termo aditivo referente ao Contrato nº 007/2020, publicado no D.O.E. nº 187 de 02/10/2020, página 25, quanto ao valor global, cuja redação correta é a que se segue: Valor global: R\$ 84.697,95 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). Publique-se.

Teresina, 09 de outubro de 2020.

Janainna Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 449

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

EXTRATO DO CONTRATO

10º Termo Aditivo. Tomada de Preços n. 002/2018. Contratante: O Município de Simões. Contratado: PEREIRA E OLIVEIRA FILHO LTDA.-ME. CNPJ: 23.587.0008/0001-00. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 11/09/2020. Vigência: 11/12/2020.

Simões (PI), 11 de setembro de 2020.

Prefeito Municipal

P. P. 3608

OUTROS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ DETRAN-PI.

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 12/2020. DETRAN - PI. DATA: 30.10.2020, às 10 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 30 de Outubro de 2020, às 10 horas, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrans.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A
Teresina, 13 de Outubro de 2020.

P. P. 3609



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CNPJ 06.553.531/0001-98, Torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, a emissão de LICENÇA DE INSTALAÇÃO - PROCESSO SEMAR Nº 000464/17, referente à obra de Construção da Infraestrutura da Zona de Processamento de Exportação - ZPE, localizada no Município de Parnaíba-PI.

Publique-se

Teresina (PI), 09 de outubro de 2020.

JANAÍNNAPINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 450

GUSA NORDESTE S/A, CNPJ n.º 07.636.657/0002-70, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação nº 8752/18 de Projeto de Carvoejamento (40 fornos) localizados na Fazenda Condomínio Santa Rosa, Zona Rural do Município de Elesbão Veloso-PI.

P. P. 3603



DENCLIA INDUSTRIA DE POLPAS - EIRELI (Nome da empresa - sigla) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a renovação da autorização de outorga para poço tubular 01 (tipo da Licença), para uso na fabricação de conserva de frutas em indústria na cidade de Teresina-PI (atividade e local). Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DENCLIA INDUSTRIA DE POLPAS - EIRELI (Nome da empresa - sigla) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a renovação da autorização de outorga para poço tubular 02 (tipo da Licença), para uso na fabricação de conserva de frutas em indústria na cidade de Teresina-PI (atividade e local). Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 3604

DISTRIBUIDORA ADONAI DE GÁS LTDA, CNPJ: 10.493.352/0001 - 80 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação para o TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS NO ESTADO DO PIAUÍ.

P. P. 3605

ITAUEIRA AGROPECUÁRIAS S.A, INSCRITAS SOB O CNPJ 07.231.103/0012-64, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU JUNTO À SEMAR-PI, A LICENÇA DE OPERAÇÃO - (LO), Nº D000236/20 - 012773/14, RELATIVO AO IMÓVEL RURAL DENOMINADO DE FAZENDA PITANGAS-ANICETO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.

P. P. 3606

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS CNPJ: 06.554.406/0001-00 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, para os poços tubulares das localidades abaixo relacionadas todos no município de **BARRAS - PI** - Volume requerido (descritos abaixo). Bacia - Rio Parnaíba, Sub bacia RIO LONGÁ. Finalidades do uso da água: CONSUMO IHUMANO E DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

LOCALIDADE	LATITUDE (GEOGRAFICA)	LONGITUDE (GEOGRAFICA)	VOL.(m³/ano)
TIPIS	4° 06' 12,3"	42° 30' 39,3"	9.855
JARDINS	4° 18' 00,7"	42° 29' 48,3"	16.425
BARRO PRETO II	4° 08' 56,7"	42° 26' 12,5"	17.520
BARRO PRETO I	4° 09' 16,2"	42° 29' 29,6"	10.950
INGA	4° 18' 26,6"	42° 32' 28,0"	10.950
BARREIRO DO ALCIDES	4° 13' 32,5"	42° 33' 6,43"	26.280
AREIA BOSQUE	4° 14' 36,9"	42° 34' 47,7"	1.643
SURDO	4° 19' 21,7"	42° 28' 13,9"	8.860
EXU	4° 15' 28,1"	42° 16' 4,3"	13.140
RIACHO VERDE	4° 18' 04,9"	42° 21' 50,8"	2.190
PALMEIRA DO RIACHO	4° 16' 56,4"	42° 15' 51,1"	2.190

P. P. 3607

CAJUPI - CIA. AGRÍCOLA DO PIAUÍ

CNPJ/MFN.º 08.264.228/0001-09

Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste - FINOR ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Convocação e Aviso aos Acionistas

Ficam convocados os senhores acionistas da CAJUPI - Cia. Agrícola do Piauí a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de Outubro de 2020, às 14:00 horas, na sede social da empresa, sita na Fazenda Gleba Angical - Gleba Riacho dos Paulo, S/N - Zona Rural no Município de Baixa Grande do Ribeiro, PI, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição e posse da diretoria;

b) Alteração do nome empresarial da Cia.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede da companhia, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404./76, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 09 de outubro de 2020.

ALZIR PIMENTELAGUIAR NETO

Diretor

P. P. 3609



EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC-2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ, atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que os Projetos abaixo relacionados, foram habilitados PELO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom projeto cultural.

PROJETO: NATAL DE SONHO E DE LUZ - Proponente: NATHÁLYA DE HOLANDA MELO - ME; Responsável: PAULO CASTELLO BRANCO DE VASCONCELOS FILHO. Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais);

PROJETO: PROJETO MÚSICA PARA TODOS - Proponente: INSTITUTO CULTURAL SANTA RITA- Responsável: LUIS CARLOS DE SÁ FILHO. VALOR: 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil reais);

PROJETO: THEATRO 4 DE SETEMBRO 2020 - Proponente: ASSOC. DOS AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ - Responsável: JONE CLAY MACEDO. Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais);

PROJETO: FESTIVAL DA RABECA - Proponente: ASSOC. DOS FILHOS E AMIGOS DE BOM JESUS-PI - Responsável: KÊNIA RIBEIRO DE OLIVEIRA. Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

PROJETO: MARIA BONITA - Proponente: ASSOC. DE PROMOÇÃO MULTICULTURAL - Responsável: DATAN IZAKÁ DE ARAÚJO. Valor: 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Reais);

PROJETO: AÇÕES EMERGENCIAIS DA CULTURA DO ESTADO NO PIAUÍ - Proponente: ASSOC. DOS AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ - Responsável: JONE CLAY MACEDO. Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Teresina, 09 de Outubro de 2020.

Atenciosamente,

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

Of. 04



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

A **Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF**, CNPJ nº **06.553.572/0001-84**, torna público que solicitou da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAR**, a expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para Perfuração de 01(um) Poço Tubular na Localidade Macaúba, Sub-bacia Difusas da Barragem de Boa Esperança, Aquífero Piauí, no Município de Antônio Almeida-PI, Coordenadas: 7°4'16.0464" e 44°16'5.646" para reservar 5,00 m³/h ano para Consumo Humano.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

A **Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF**, CNPJ nº **06.553.572/0001-84**, torna público que solicitou da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAR**, a expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para Perfuração de 01(um) Poço Tubular na Localidade Grotas, Sub-bacia Difusas da Barragem de Boa Esperança, Aquífero Piauí, no Município de Antônio Almeida-PI, Coordenadas: 7°12'24.51" e 44°17.1'38" para reservar 5,00 m³/h ano para Consumo Humano.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar
Of. 830



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2832/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.000168/2019-08
INTERESSADOS: José Luiz Barbosa
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por JOSÉ LUIZ BARBOSA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "**Gleba Trindade - Lote 11**", com área total de 350,0000ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte**, extinguo o presente processo sem a análise de mérito.

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2529/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.000378/2019-98
INTERESSADOS: SEBASTIÃO PINHEIRO DA LUZ
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por SEBASTIÃO PINHEIRO DA LUZ, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "**SERRA DOS ALTOS**", com área total de 581,4271 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte**, extinguo o presente processo sem a análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público**;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2753/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.000568/2019-13
INTERESSADOS: Udo Prass
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

Cuida-se de pedido de regularização fundiária, formulado por **UDO PRASS**, do imóvel denominado FAZENDA VEREDA DA LAGOA, com área de 2.001,7117 ha, localizada no Município de Uruçuí/PI. Foram juntados os seguintes documentos com numeração original:

- Planta - fl. 03;
- Memorial descritivo - fl. 04/05;
- ART - fl. 06;
- Docs. pessoais - fl. 08;
- Sobreposição à certificação do INCRA - fl. 11;
- Relatório de fiscalização - fl. 54/56;

Verifica-se pelas fls. 23/97 do processo (0004322) os seguintes documentos:

- Cadastro no SIGEF Fazenda São José e planta - matrícula 4830;
- Cadastro SIGEF Fazenda São Pedro - matrícula 4829;
- Cadastro no SIGEF Fazenda São Lucas - matrícula 4831;
- Parecer da procuradoria jurídica do INTERPI no processo 2528/11 sobre análise de cadeia dominial cujo objeto são os imóveis citados.
- CAR da Fazenda *Três Santos*.

Inicialmente cumpre observar que esta última documentação está em nome das empresas Terra Imóveis LTDA, Agroimóveis LTDA e I3 Investidores imobiliários LTDA, que segundo relatório de fiscalização (fls. 54/56) estão na posse do imóvel ora requerido.



Quanto à documentação acostada junto ao pedido inicial, verifica-se que o pleito não foi instruído na forma devida, com comprovação do exercício da cultura efetiva. Também não foi juntado o CAR do imóvel.

Ademais, o relatório de fiscalização (fls. 54/56) foi conclusivo pela ausência de exploração da área pelo requerente UDO PRASS.

Pela Lei vigente nº 7.294/2019, o ocupante deve, dentre outros requisitos, praticar a cultura efetiva e comprovar o exercício de ocupação, nos termos do artigo 12. Leia-se:

"Art. 12. Para a regularização de ocupação [...] o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

[...]

II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título anteriores a 01 de outubro de 2014;

[...]"

Logo, somente será possível a regularização fundiária de áreas devidamente exploradas e ocupadas pelo requerente, fato que não foi comprovado no presente caso.

Desta feita, indefiro o pedido do requerente em virtude do não cumprimento dos requisitos da Lei nº 7.294/2019.

Intime-se. Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº

2563/2020/DG

PROCESSO Nº

00071.001782/2019-89

INTERESSADOS:

JOSE IVAN OLIVEIRA DA SOUSA

ASSUNTO:

Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por JOSE IVAN OLIVEIRA DA SOUSA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Cabeceira do Quilombo III", com área total de 2.200,00 ha.

O pedido foi analisado pelo Procurador Chefe, que proferiu Despacho PJ 50, destacando que o " processo não se encontra devidamente instruído para análise jurídica, em que pese tenha sido apresentado no ano de 2008.", "...bem como a total ausência de documentos que permitam um juízo mínimo de plausibilidade do pedido.", nesta esteira, este sugeriu a extinção do feito sem análise do mérito.

Assim, tendo em vista a falta de documentos necessários para análise do pedido e que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, que **mantém-se este inerte por mais de 12 (doze) anos, extingue o presente processo sem a análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº

2592/2020/DG

PROCESSO Nº

00071.001794/2019-11

INTERESSADOS:

APARECIDA DE SOUSA ALVES

ASSUNTO:

Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por **APARECIDA DE SOUSA ALVES**, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "**Chapada dos Ausentes III**", com área total de **2.242,9764 ha** (dois mil e duzentos e quarenta e dois hectares, noventa e sete ares e sessenta e quatro centiares), localizado no município de Bom Jesus-PI, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

Consta nos autos expresso termo de desistência da requerente do pedido de regularização fundiária formulado.

O procedimento de regularização fundiária ocorre por iniciativa e interesse da parte. Aqueles que ocupam irregularmente imóvel rural público podem, satisfeitos os requisitos legais, requerer administrativamente a legitimação de suas posses, com a aquisição direta do domínio do bem.

No caso em tela, após a realização da análise técnica pela DIOPE, a autora expôs a impossibilidade de chegar ao seu intento, ante os entraves constatados durante o deslinde processual, notadamente em virtude das irregularidades atestadas pela Diretoria de Operações desta autarquia.

Por essa razão, o requerente manifesta seu desinteresse no prosseguimento do feito. Logo, não há outra decisão possível senão o acolhimento do pedido de desistência entabulado por **APARECIDA DE SOUSA ALVES**.

Pelas razões acima expostas e na busca por mais segurança jurídica, **DEFIRO o pedido de desistência e cancelamento do feito**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2465/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.003190/2019-00
INTERESSADOS: Ronaldo Marafon
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Ronaldo Marafon, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "*Fazenda Marafon*", com área total de 63,8102 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem a análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2833/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.003320/2019-04
INTERESSADOS: Evandro Luiz Tomazzi
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por EVANDRO LUIZ TOMAZZI, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "**Data Bom Sucesso**", com área total de 347,0506ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem a análise de mérito.**

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 369/2020/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "*as terras devolutas não compreendidas entre as da União*";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "*as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal*";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;



CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para análise da legalidade dos **Títulos de Domínio expedidos pelo INTERPI na área da matrícula nº 254.**

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral e da cadeia dominial até o destaque do imóvel do patrimônio público para o particular, verificando a autenticidade e legitimidade do domínio.

Art. 3º Compete à Procuradoria Jurídica a condução dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2811/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.025241/2019-46
INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA -PI
ASSUNTO: Cessão de imóvel: equipamento público

1. PEDIDO

Trata-se de requerimento de cessão de uso de um imóvel rural localizado no Município de Santa Filomena - PI. O pedido foi formulado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena, com o fito de viabilizar a construção do Aeroporto de Santa Filomena.

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Antes de avaliar a possibilidade do pedido, foi observado que há um Parecer do Setor de Geonálise deste Instituto de Terras, id nº 0645354, o qual

certificou que a área solicitada está inserida em gleba pública denominada de GLEBA SUMIDOURO no Município de Santa Filomena - PI, com área de 13.321,663 hectares, tendo como detentor o Instituto de Terras do Piauí, sendo a área registrada e também certificada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

3. DA CESSÃO DE IMÓVEIS

Os bens públicos caracterizam-se pela submissão a um regime jurídico próprio, regime este "derrogatório e exorbitante do direito comum, não se aplicando a essas modalidades de bens os institutos regidos pelo direito privado". [1]

Quanto à destinação, os bens públicos, conforme a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), são classificados em:

Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Na lição de **Celso Antônio Bandeira de Mello**, o regime jurídico dos bens públicos é configurado pela "inalienabilidade ou alienabilidade nos termos da lei, característica, esta, expressamente referida no art. 100 do Código Civil", pela impenhorabilidade, "consequência do disposto no art. 100 da Constituição", assim como pela **imprescritibilidade**, o que equivale a dizer que os bens públicos "não são suscetíveis de usucapião". [2]

É possível, todavia, que determinado bem público tenha o uso privativo outorgado a pessoa jurídica distinta, desde que atendidos os pressupostos legais.

Sobre a cessão (ou concessão) de uso, ensina a doutrina:

Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade.[3]

Obviamente, há no caso sob análise interesse da coletividade na cessão de uso pleiteada pelo município de Santa Filomena.

No Estado do Piauí, a matéria encontra-se regulada na Constituição Estadual de 1989, com as alterações implementadas pela EC nº 27/2008:

Art. 18. A alienação de bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta dependerá:

I - sempre de avaliação;

II - de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e

III - de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais ou o adquirente for pessoa constante deste artigo.

§ 1º Os bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita por terceiros, salvo nos casos de assentamento de fins sociais ou se o

beneficiário for órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera federativa, sempre mediante autorização legislativa, na forma prevista no inciso II do caput. [grifou-se]

Considerando que o município de Santa Filomena solicitou a **cessão** de imóveis, modalidade que se traduz na **utilização gratuita do bem**, incide a regra do art. 41 da Lei Estadual 7.294, de 06 de dezembro de 2019, *in verbis*:

Art. 41. O Estado do Piauí poderá ceder o uso de imóveis rurais, no todo ou em parte, para fins de instalação de equipamentos públicos, na forma do art. 18, I, da Constituição Estadual.

Nesse caso, afigura-se **dispensável a autorização legislativa**, pois a cessão será feita a entidade da Administração Pública Municipal no cumprimento de função social relevante.

4. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face de todo o arrazoado exposto, **decido**:

a) **Autorizar** a utilização do imóvel estadual pelo Município de Santa Filomena para a construção do Aeroporto de Santa Filomena.

b) **Encaminhar** o processo ao Excelentíssimo Governador do Estado do Piauí para decisão sobre a conveniência da cessão, emitindo-se o devido termo de anuência.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2561/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.025319/2019-22
INTERESSADOS: Fortaleza Agroindustrial LTDA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por Fortaleza Agroindustrial LTDA, já qualificado nos autos, que tem por objetivo, tão somente, prestar informações a esta autarquia, sobre um imóvel rural denominado "*Fazenda Ipê Amarelo*", com área total de 1.154,4525 ha, não formulando nenhum pedido de Regularização Fundiária ou outro de competência desta autarquia.

A petição foi analisada pelo Procurador Chefe, que proferiu Despacho PJ (id 0289524), sugerindo o arquivamento imediato, tendo em vista que a parte cinge-se a informar que é proprietário do imóvel citado, sem nada requerer.

Assim, tendo em vista que o pedido é um delimitador da atividade a ser exercida, porque define qual é o objeto e qual a tutela pretendida, sendo uma exigência legal para o prosseguimento do feito, e que, neste caso, encontra-se ausente, não formulado, extinguo o presente processo sem análise de mérito.

Intime-se. Publique-se no DOE. Arquive-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2560/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.025321/2019-00
INTERESSADOS: Fortaleza Agroindustrial LTDA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por Fortaleza Agroindustrial LTDA, já qualificado nos autos, que tem por objetivo, tão somente, prestar informações a esta autarquia, sobre um imóvel rural denominado "*Fazenda Ipê*", com área total de 1.567,1100 ha, não formulando nenhum pedido de Regularização Fundiária ou outro de competência desta autarquia.

A petição foi analisada pelo Procurador Chefe, que proferiu Despacho PJ 62, sugerindo o arquivamento imediato, tendo em vista que a parte não requer qualquer providência desta autarquia. Cingindo-se a informar que é proprietário do imóvel citado.

Assim, tendo em vista que o pedido é um delimitador da atividade a ser exercida, porque define qual é o objeto e qual a tutela pretendida, sendo uma exigência legal para o prosseguimento do feito, e que, neste caso, encontra-se ausente, não formulado, extinguo o presente processo sem análise de mérito.

Intime-se. Publique-se no DOE. Arquive-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 476



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.